



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ

Gabinete do Prefeito

CNPJ/MF 03.501.517/0001-52

Rua Ferreira da Cunha, 410, Vila Diamantina CEP 79420-000 Fone: (67) 286-1275 - Fax (67) 286-1400

LEI N.º 1.570 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2008.

**AJUSTA O PLANO PLURIANUAL DO
MUNICÍPIO DE CAMAPUÃ – MS, DO
PERÍODO 2006/2009.**

**MOYSÉS NERY, PREFEITO MUNICIPAL DE
CAMAPUÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições
legais,**

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Em conformidade com o § 1.º do art. 167 da Constituição Federal e dos arts 3º e 4º da Lei Municipal n.º 1.403 de 19 de Outubro de 2005, ficam ajustados os valores e metas do Plano Plurianual do período de 2006/2009, cujo montante para aplicação no período passa a ser de R\$ 82.724.400,00 (oitenta e dois milhões, setecentos e vinte e quatro mil e quatrocentos reais) estabelecidos ainda os programas, objetivos e metas da administração municipal para despesas de capital e outras delas decorrentes e para os programas de duração continuada, conforme detalhamento dos anexos I e II, que integram esta Lei.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor em 1º de janeiro de 2009.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Camapuã-MS, 26 de novembro de 2008.


MOYSÉS NERY
Prefeito Municipal



União, trabalho e transparência.